

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 72, DE 02 DE JUNHO DE 2021 .**

“DECRETA, PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Município de Coronel João Pessoa/RN, em decorrência do Feriado de Corpus Christi, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; conferida pela Constituição Federal e pela Lei orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, datado de 03 de junho de 2021 (quinta feira).

DECRETA,

Art. 1.º PONTO FACULTATIVO no dia 04 de junho de 2021 (sexta feira), no âmbito do município de Coronel João Pessoa/RN, em decorrência do feriado de Corpus Christi.

Art. 2.º O ponto Facultativo que trata o artigo anterior não se aplica para:

I - Aos serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas da saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, cuja os servidores exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes.

Art. 3.º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal da respectiva pasta ou Chefe de Órgãos Autônomos e Independentes, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4.º A secretaria Municipal de Administração e Finanças e Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, a todos os Secretários Municipais e Chefe de Órgãos, para adoção das providências dispostas, neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de Junho de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**C91200C8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/06/2021. Edição 2538  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>